



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 348 /2019

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e 22 Freguesias da cidade de Lisboa, a respectiva afectação de recursos financeiros e as minutas dos contratos, nos termos da proposta.

PELOURO: Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

SERVIÇO: DMAEVCE

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o município;
- b) Ao longo dos oito relatórios de monitorização deste processo de reforma administrativa, desde o 1.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa constante da Proposta n.º 278/CM/2014, de 11 de junho, ao Relatório de Monitorização da Proposta 654/CM/2017 de 6 de dezembro, as conclusões foram reforçando a necessidade de consolidação do processo de descentralização, mas também de integração da aprendizagem de seis anos de reforma administrativa, capaz de abarcar novos desafios da cidade e das instituições envolvidas;
- c) O 8.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa, na Proposta 654/CM/2017 já referida, diz expressamente 'Esta seria, aliás, uma das mais claras constatações do segundo e terceiro anos da reforma administrativa: o de que as Juntas de Freguesia da cidade continuavam a criar e a desenvolver posturas e soluções de carácter diferenciados – face ao paradigma anterior – quer no que concerne às áreas de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

competências herdadas, quer ainda em novas dimensões de acção pública de proximidade, entretanto abertas (...) Encontra-se concluído o ciclo de transição de competências e de recursos o Município de Lisboa para as Freguesias, não obstante as diversas dificuldades e complexidades que este conteve.' E o mesmo Relatório reforça a necessidade de relevar neste novo ciclo, uma 'condução política e governativa mais ativa e em permanente diálogo';

- d) A Câmara Municipal de Lisboa deu boa nota da Recomendação 1/91 (1ª e 5ª CP) de 2016, sobre a Proposta 777/CM/2015 do 5º Relatório de monitorização do processo da Reforma Administrativa de Lisboa, em que recomendou à Câmara Municipal de Lisboa que 'Adote um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos interadministrativos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas, para competências em obras a realizar em áreas estruturantes da cidade, incrementando essa prática de forma equitativa', ou ainda a Recomendação 011/02 (1ª CP), sobre o 8.º Relatório de Monitorização do processo da Reforma Administrativa de Lisboa, na qual recomendou ainda 'Deve a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o estabelecimento de autorização prévia genérica para outorgar, com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências e acordos de execução, estabelecendo as áreas, os objetivos, o montante máximo e limites dos contratos e acordos e os termos precisos da efetiva e tempestiva fiscalização dos mesmos, de modo a ser garantida a necessária transparência e rigor, acautelando o interesse público.';
- e) O estudo "Inquirição aos Múncipes e Principais Agentes da Cidade de Lisboa: Qualidade de Vida e Governação Urbana", de maio de 2017, da Universidade Nova de Lisboa, que teve como principal objetivo analisar os impactos percebidos pelos múnicipes e pelos principais agentes da cidade em resultado das mudanças introduzidas nos modelos de governação urbana, nomeadamente as resultantes da Reforma Administrativa, e os seus efeitos na qualidade de vida em Lisboa, conclui que, embora os resultados tenham sido '(...) unânimes no reconhecimento de que existe, de forma generalizada, uma reduzida perceção sobre o que foi e o que implicou a Reforma Administrativa', eles expressam que "existe uma correspondência clara entre as competências que as Juntas de Freguesia viram transferidas ou reforçadas por consequência da Reforma Administrativa de Lisboa e as



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

áreas da qualidade de vida que registam valores mais elevados de satisfação por parte dos residentes inquiridos, as quais correspondem também a áreas que os entrevistados frequentemente referiram como tendo tido mudanças positivas ao longo dos últimos três anos e ainda como áreas no âmbito das quais foram feitas propostas que visam melhorar a qualidade de vida.';

- f) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos; da cultura; tempos livres e desporto, da acção social; do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da protecção da comunidade;
- g) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objectivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- h) Lisboa foi distinguida como Capital Verde Europeia 2020, sendo um dos objectivos da autarquia promover um conjunto de boas práticas e opções estratégicas para tornar a capital, uma cidade ambientalmente mais sustentável e energeticamente eficiente, pretendendo-se que esta delegação de competências seja um veículo privilegiado para o cumprimento desta opção estratégica do Município;
- i) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da Prossecução do Interesse Público e o da Necessidade e Suficiência de Recursos;
- j) Mais prevê o mencionado diploma legal que as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- k) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

exercício das competências delegadas nas propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, sendo instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º;

- l) O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a ser executada e concluída a intervenção em causa, até ao limite do período de duração do mandato autárquico, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, podendo os outorgantes promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico;
- m) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do mesmo diploma legal, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias que integram o mesmo pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente;
- n) À Câmara Municipal compete submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- o) Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 23º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da alínea m) do n.º 1º do artigo 33º, do artigo 116º e seguintes todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicados e Anexo I à mesma lei:

- 1. A celebração, para o período do presente mandato, de Contrato de Delegação de Competências entre o entre o Município de Lisboa e 22 Freguesias da cidade de Lisboa para promover a manutenção, e regeneração, de espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia.**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

2. A afetação de recursos financeiros, para o efeito, transferidos numa única prestação anual, nos termos seguintes:

A) Freguesia da Ajuda:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de €15 762,24 (Quinze mil setecentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objecto do presente contrato.

B) Freguesia de Alcântara:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 8 523,84 (Oito mil quinhentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objecto do presente contrato.

C) Freguesia de Alvalade:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 60 539,04 (sessenta mil quinhentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

D) Freguesia do Areeiro:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 14 149,56 (Catorze mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

E) Freguesia de Arroios:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 29 409,72 (Vinte e nove mil quatrocentos e nove euros e setenta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

F) Freguesia das Avenidas Novas:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 13 520,52 (treze mil quinhentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objecto do presente contrato.

G) Freguesia do Beato:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 43 283,04 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

H) Freguesia de Belém:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 28 161,12 (vinte e oito mil cento e sessenta e um euros e doze cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

I) Freguesia de Benfica:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 49 180,20 (quarenta e nove mil cento e oitenta euros e vinte cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

J) Freguesia de Campo de Ourique:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 18 708,48 (dezoito mil setecentos e oito euros e quarenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

K) Freguesia de Campolide:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 36 256,08 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

L) Freguesia de Carnide:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 59 867,04 (Cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

N) Freguesia do Lumiar:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de de € 49 909,56 (quarenta e nove mil, novecentos e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

O) Freguesia da Marvila:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 9 932,52 (Nove mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

P) Freguesia da Misericórdia:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 5 760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta euros), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

Q) Freguesia dos Olivais:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 20 142,72 (vinte mil cento e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

R) Freguesia do Parque das Nações:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 6 397,32 (seis mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

S) Freguesia da Penha de França:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 41 945,40 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

T) Freguesia de Santa Clara:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 88 282,44 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

U) Freguesia de Santa Maria Maior:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 1 617,48 (mil seiscientos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

W) Freguesia de São Domingos de Benfica:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 16 884,48 (dezasseis mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

Y) Freguesia de São Vicente:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de € 3 518,40 (três mil quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

As verbas supracitadas têm enquadramento orçamental, no ano de 2019, tem enquadramento na rubrica orçamental da Ação do Plano A5.P003.06 (40591), com a classificação Económica: 04.05.01.01.02 (Protocolos de Transf. de Competências) da Orgânica: S18.02.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

3. **Aprovar as respetivas minutas de contrato de delegação de competências** entre o Município de Lisboa e 22 Freguesias da cidade de Lisboa que ora se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.
4. Os relatórios trimestrais de avaliação da execução física e financeira serão facultados aos respectivos órgãos autárquicos.

Paços do Concelho, 15 de Maio de 2019

O Vereador



(José Sá Fernandes)

Anexos:

- 1 - Minutas de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as 22 Freguesias da cidade de Lisboa e respetivos anexos.
- 2 - Estudo ao abrigo do artigo 122.º conjugado com o n.º3 do artigo 115.º, ambos do anexo i da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho no âmbito do protocolo de delegação de competências entre o município e as 22 freguesias



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N° 348/CM/2019

**Os anexos da proposta seguem
em CD**



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram aprovadas na Reunião de Câmara Extraordinária de 30 de maio de 2019, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

Proposta n.º 277/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a homologação favorável do pedido de informação prévia, referente ao projeto de obra de construção para o prédio sito na Rua João Hogan, Portão F.B. - Quinta da Bensaúde, Freguesia de São Domingos de Benfica, que constitui o Processo n.º 1296/EDI/2017, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 321/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a homologação de parecer favorável condicionado do pedido de informação prévia relativo a obras de construção, a realizar num lote sito na Rua Maria Lalande, Freguesia de Benfica, que constitui o Processo n.º 116/EDI/2018, nos termos da proposta;

| Aprovada por maioria com a seguinte votação: | A favor | Contra | Abstenções |
|--|----------------------|------------------------------|------------|
| | 9 (6PS, 2Ind. e 1BE) | 8 (4CDS/PP, 2PPD/PSD e 2PCP) | 0 |

Proposta n.º 336/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lisboa à Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 341/2019 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Paula Marques)

Aprovar as Normas do Programa de Atribuição de Espaços Não Habitacionais em Bairros Municipais para Fins Comerciais, Sociais, Desportivos, Culturais e Recreativos, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 345/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Grilo)

Aprovar o Modelo de Apoio a Projetos de Promoção do Sucesso Educativo denominado "Fazer Acontecer", no âmbito do Programa "Secundário para todos/as", nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 209/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Aprovar a Metodologia de abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos dirigentes dos serviços do Município de Lisboa, nos termos da proposta;

| Aprovada por maioria com a seguinte votação: | A favor | Contra | Abstenções |
|---|------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| | 7 (5PS e 2Ind.) | 3 (2PCP e 1BE) | 5 (4CDS/PP e 1PPD/PSD) |

Proposta n.º 348/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e Freguesias da Cidade de Lisboa, a respetiva afetação de recursos financeiros e as minutas dos contratos, nos termos da proposta;

| Aprovada por maioria com a seguinte votação: | A favor | Contra | Abstenções |
|---|---|---------------|-------------------|
| | 15 (6PS, 2Ind., 4CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE) | 0 | 2 (PCP) |



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 383/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

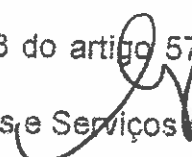
Aprovar a celebração de protocolo entre o Município de Lisboa e a UFGC GmbH, com vista à coorganização da URBAN FUTURE Global Conference 2020 (UFGC20) em Lisboa, bem como a respetiva minuta, e aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos para os anos económicos 2019 e 2020, e assunção de compromissos plurianuais, nos termos da proposta;

| Aprovada por maioria com a seguinte votação: | A favor | Contra | Abstenções |
|--|--|--------|------------|
| | 15 (6PS, 2Ind., 4CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE) | 0 | 2 (PCP) |

Proposta n.º 384/2019 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Manuel Salgado e Miguel Gaspar)

Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aquisição pelo Município de duas (2) frações autónomas que fazem parte dos prédios sitos na Rua José Estevão n.ºs 83 a 83 B e 83 C a 83 F, por exercício do direito legal de preferência, nos termos da proposta;

| Aprovada por maioria com a seguinte votação: | A favor | Contra | Abstenções |
|--|-----------------------------|------------------------|------------|
| | 11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE) | 5 (4CDS/PP e 1PPD/PSD) | 0 |

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da *supra* citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, eu, , Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 30 de maio de 2019

O Vice-Presidente

João Paulo Saraiva

PROPOSTA N.º 348/2019 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E FREGUESIAS DA CIDADE DE LISBOA, A RESPECTIVA AFECTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E AS MINUTAS DOS CONTRATOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

PROPOSTA N.º 383/2019 - APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A UFGC GMBH, COM VISTA À COORGANIZAÇÃO DA URBAN FUTURE GLOBAL CONFERENCE 2020 (UFGC20) EM LISBOA, BEM COMO A RESPETIVA MINUTA, E APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS 2019 E 2020, E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente em exercício: - Em face das necessidades de sermos, mas permita-me que votemos a Proposta 15 e a Proposta 24 e 25, porque o Vereador José Sá Fernandes tem um problema de ter que sair, e ele tem aqui 2 que são dele, e há um Ponto, que é o último, que têm uma grande urgência. Mas vamos só resolver estas 3, depois já fazemos essa análise, 15, 24 e 25, podemos fazer este, discuti-as agora? Então vamos ao Ponto 15 da Ordem Trabalhos...

O Sr. Vereador João Gonçalves Pereira: - Oh Sr. Presidente, se me permite, uma vez que o PSD está disponível já para votar, votaremos o Ponto 19 e depois os outros pontos seguintes.

O Sr. Presidente em exercício: - Votamos já o 19, vamos ao Ponto 15, se estiverem de acordo, Ponto 15 da Ordem de Trabalhos, que é a Proposta 348/2019, apresentada pelo Vereador José Sá Fernandes, que não precisa de ser apresentada. Há alguma questão? Vereador Jorge Alves.

O Sr. Vereador Jorge Alves: - É muito rápido, eu não o fazer o mesmo que outros fazem.

Dar nota de que relativamente a esta matéria e ao conjunto dos Protocolos que nós estamos a delegar nas Freguesias, conviria que a própria Câmara reflectisse sobre que tipo de competências e com que meios é que está a transitar para as Freguesias. Nós temos vindo a assistir recentemente e bem, na nossa opinião, a um conjunto de reparos por diversas forças políticas desta Câmara, dando nota de algumas dificuldades na capacidade de gestão de um conjunto de matérias que transitaram por delegações de competências para as Freguesias, seja na área da manutenção de espaços verdes, seja na área da manutenção de equipamentos escolares, jardins-de-infância e escolas, temos vindo a receber nesta Câmara um conjunto de propostas, de moções, recomendações relativamente a esta matéria.

Convém por isso todos reflectirmos, se este caminho de fazer transitar para as Freguesias, no contexto da legislação actual do estatuto do eleito local e das competências próprias que as Freguesias, convém todos reflectirmos senão estamos a passar para as Freguesias competências, que embora toda a boa vontade, com toda a disponibilidade que as freguesias e os eleitos das freguesias têm, ainda assim, estamos a criar dificuldades de operacionalização e de resolução concreta dos problemas, era esta a reflexão que a propósito desta Proposta, o PCP gostaria que fosse feita, muito obrigado.

O Sr. Presidente em exercício: - Muito bem. Esta matéria, é uma matéria que tem sido muito debatida, estamos a falar sempre de competências que as Juntas, que são da Câmara e que as Juntas de sentem em condições de executar, e portanto, sem prejuízo do que acabou de referir, parece-nos que estamos em condições de votar esta Proposta. Quem vota contra? Quem se abstém? Abstenção do PCP, as restantes forças políticas votam a favor, a Proposta foi aprovada por maioria, com Declaração de Voto do PCP. Muito obrigado.

Vamos passar então a Proposta 24, o Ponto 24 da Ordem de Trabalhos, Proposta subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes, é a Proposta de 383. "A celebração de um Protocolo entre o Município de Lisboa e a UFGC", penso que não há necessidade de apresentação da Proposta. Há alguém? Vereadora Ana Jara.

A Sr.^a Vereadora Ana Jara: - Só uma nota muito breve. Esta Conferência, Urban Cities Global Conference, faz parte da Capital Verde 2020, aparece aqui com uma orçamentação de 600 mil euros, por um total de 1 milhão e meio, nada contra o custo da Conferência, mas gostávamos de obter talvez com

alguma rapidez, a orçamentação desta Cidade Verde 2020, para podermos também ter ideia do custo dos outros eventos em relação a este, seria importante termos isso com a maior brevidade, porque sabemos que há muitos e muitos eventos e era bom termos uma ideia de quanto vai envolver e quanto é que está financiado.

O Sr. Presidente em exercício: - Temos previsto que toda essa informação decorra do próprio processo de construção orçamental, e portanto, a breve trecho começaremos a dar essa informação.

Penso que estaremos em condições de votar o Ponto 24 de Ordem de Trabalhos, a Proposta 383/2019. Quem vota contra? Quem se abstém? Abstenção do PCP, as restantes forças votam a favor, a Proposta foi aprovada por maioria.

O Sr. Presidente em exercício pôs à votação a Proposta 383/2019, a qual foi aprovada por maioria com 15 votos a favor (6PS, 2Ind., 4CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE) e 2 abstenções (PCP)

O Sr. Presidente em exercício pôs à votação a Proposta 348/2019, a qual foi aprovada por maioria com 15 votos a favor (6PS, 2Ind., 4CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE) e 2 abstenções (PCP)